

Requerimento de Informações de N. ° __ de 2005
(Do Senhor Luciano Zica)

Solicita à Excelentíssima Ministra de Estado do Meio Ambiente informações a respeito da situação dos loteamentos Siriúba I e II no município de Ilhabela, Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,

Cumpre-nos requerer a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal, § 2º, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja solicitada à Excelentíssima Ministra do Meio Ambiente, Senhora Marina Silva, apuração junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, e fornecimento das informações na forma que se segue:

1. Os Loteamentos Siriúba I e Siriúba II, no município de Ilhabela, Estado de São Paulo, estão localizados em área de proteção ambiental permanente, dentro do Parque Estadual de Ilhabela?
2. Em caso negativo, solicitamos cópia da documentação em que constem os limites da Área de Proteção Ambiental e os limites dos referidos loteamentos.
3. Em caso positivo, qual é a base legal para a aprovação destes loteamentos em áreas protegidas?
4. Estes loteamentos estão de acordo com a legislação vigente?
5. Caso estejam de acordo com a legislação, quais são os documentos que comprovam esta situação? (Solicitamos o fornecimento de cópias dos referidos documentos).
6. Caso não estejam de acordo com a legislação vigente, quais as providências devem ser tomadas para que não haja prejuízo ao meio ambiente da região?



Justificativa

O município de Ilhabela, no litoral do Estado de São Paulo, tem 85% de sua área pertencente ao Parque Estadual de Ilhabela, definido como área de preservação permanente.

Esta definição é importante para preservar a Mata Atlântica original e os mananciais de água doce da Ilha. Como se sabe, restam menos de 10% da Mata Atlântica original no Brasil e a preservação destas pequenas áreas remanescentes é fundamental para a preservação de centenas de espécies vegetais e animais que só sobrevivem neste habitat.

Segundo denúncias publicadas pelo jornal O Estado de São Paulo, nos dias 23 e 25 de março de 2005 e 3, 4 e 13 de abril de 2005, os loteamentos Siriúba I e Siriúba II estariam irregulares, de acordo com o Departamento Estadual de Proteção aos Recursos Naturais (DPRN), por localizarem-se totalmente ou parcialmente dentro da área de proteção ambiental.

Sala das Comissões, de abril de 2005.

Luciano Zica
PT/SP



3441A20923